



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito

---

Portaria nº 0198/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Placas, **ARTHUR POSSIMOSER DO SOCORRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Licitação nº14.133, e a celebração de contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS como CONTRATANTE **PARA 2000, CNPJ N°03.584.058/0001-18**, como CONTRATADA.

**CONSIDERANDO** a assinatura do **Contrato** nº 408/2025, **Origem: INEXIGIBILIDADE N° 37/2025, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, Contratado(a): CONTRATANTE PARA 2000, CNPJ N°03.584.058/0001-18, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO ESTANDE N°114 COM ÁREA TOTAL DE 16M<sup>2</sup>, E ESTRUTURA ESPORTIVA DESTINADA Á PARTICIPAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PLACAS/PA NO EVENTO “PAVILHÃO PARÁ, MUNICIPIOS NA COP30”, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 17 A 21 NOVEMBRO DE 2025, EM BELÉM/PA.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Marlon Rodrigues Silva CPF: 998.XXX.392-15, como titular, e Saymon Kennedy Miranda da Silva, CPF: 547.XXX.292-00, como Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, acima citados;

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;  
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;  
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2025.

ARTHUR POSSIMOSER Assinado de forma digital por  
DO ARTHUR POSSIMOSER DO  
SOCORRO:76452557220 Dados: 2025.10.29 12:06:05 -03'00'  
SOCORRO:76452557220 Dados: 2025.10.29 12:06:05 -03'00'

**ARTHUR POSSIMOSER DO SOCORRO**  
Prefeito Municipal de Placas

**C E R T I D Ã O D E P U B L I C A Ç Ã O**

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas '[placas.pa.gov.br](http://placas.pa.gov.br)' conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia de 29 de outubro de 2025.

JEFFERSON XAVIER Assinado de forma digital por  
SCHNAIDER:02749511267 JEFFERSON XAVIER  
Dados: 2025.10.29 12:06:24 -03'00'  
**JEFFERSON XAVIER SCHNAIDER**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura  
Decreto nº 001/2025.

Ciente 01

Ciente 02

*Saymon Kennedy M. da Silva*